

INDICAÇÃO Nº 69/2019.

Exmo Sr Presidente da Câmara Municipal de Pacajus

**APROVADO
NA SESSÃO DO
DIA 30/05/2019**

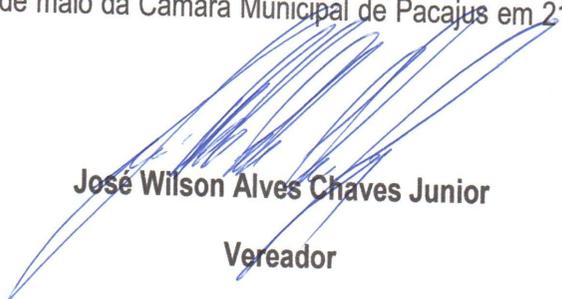
O Vereador signatário, em pleno uso das suas atribuições legais, conferidas pelo regimento interno da Câmara desta Egrégia Casa Legislativa, depois de ouvir o plenário, indique ao Sr Prefeito que repasse para os Dentistas, técnicos de saúde bucal e auxiliar de consultório contratados e concursados de Pacajus o adicional de insalubridade, os quais atualmente não recebem.

JUSTIFICATIVA

O adicional de insalubridade é um direito garantido constitucionalmente, conforme inciso XXII, do artigo 7º, da Constituição Federal. Como se observa tal direito não vem sendo cumprido para os servidores do PSF lotados nas UBS e Núcleo especial/saúde bucal de nosso Município, pois trabalham na área da saúde e por estarem sempre próximos de situações de risco. A normatização dos valores a serem pagos aos profissionais, irão ser auxiliados através do anexo XIV da norma regulamentadora número 15. Segue em anexo cópias de alguns contracheques, de servidores efetivos e contratados da referida área.

Ante o exposto, cabe o município cumprir o que determina a Carta Magna e a Lei Municipal.

Plenário 23 de maio da Câmara Municipal de Pacajus em 21 de Maio de 2019.


José Wilson Alves Chaves Junior

Vereador